

como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

#### VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro de Adultos.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

#### CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro de Adultos;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro de Adultos, realizado por esta Autarquia.

#### COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro de Adultos, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 22 e 23 de junho de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 2 (duas).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

#### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir Título de Especialista em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou experiência comprovada de 05 (cinco) anos em Unidade de Terapia Intensiva.

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Título de Especialista em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou experiência comprovada de 05 (cinco) anos em Unidade de Terapia Intensiva (original e cópia).

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

#### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Víte;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

#### 7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

#### III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

#### IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) assistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Título de Especialista em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou experiência comprovada de 05 (cinco) anos em Unidade de Terapia Intensiva.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo);

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

#### V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

#### VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

## EDITAIS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016.

Aos 20 de Junho de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 164ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patrícia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Pamela Priscila Carnellosi de Aguiar, Suplente de SMG; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima sexagésima quarta reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
428	CGM	ALESSANDRA CORREA
428	CGM	CICERA DOS SANTOS FARIA
437	CGM	FRANCINE GUALBERTO PASCON
437	CGM	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA
437	CGM	ANA KEROLLEN DE OLIVEIRA ABREU
437	CGM	MARINA POICHECA MATTOS
437	CGM	WESLEY DA SILVA
437	CGM	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA
059	SEL	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS
153	SEME	PRISCILA MARASSI
153	SEME	CHARLENE GOMIDES MEIRA
158	SEME	RODRIGO DAL POGGETO PEREIRA
160	SEME	RICARDO SANTOS
160	SEME	ARMANDO GUERRA JUNIOR
160	SEME	UILMA FERREIRA MONTEIRO
281	SES	VIVIANE FERREIRA DA SILVA
281	SES	ALBERTO KLEINAS
595	SF	JOSEMAR DOS SANTOS FRANCO
600	SF	NELSON ANTUNES RODRIGUES
839	SGM	FERNANDA FERMIANO DA SILVA
149	SMADS	GABRIEL INNOCENTE
150	SMADS	CLAUDIA DA ROSA LIMA ROMUALDO
151	SMADS	SANTOS ALVES DA SILVA
160	SMC	HELOISA SENSULINI SOLER OLIVARES
160	SMC	BRUNA MARIA MATTIELO
163	SMC	NELSON AUGUSTO RAMALHO
337	SMDHC	NATÁLIA DE OLIVEIRA BRITO MARTINEZ FALCON
338	SMDHC	MARCELO CABRAL SCHWARZBERG MILANELLO
341	SMDHC	CESAR AUGUSTO ROSATI
342	SMDHC	LUCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS
343	SMDHC	THALIA SANAÉ RODRIGUES VAGA
344	SMDHC	DEUSMAR ASSIS DA COSTA
345	SMDHC	NATÁLIA CARUSO THEODORO RIBEIRO
346	SMDHC	LUISA HERACLIO PANICO
873	SME	CECILIA MITUYE KUSANO
873	SME	HELENA MARIA NOVARETTI FERREIRA
873	SME	FABÍOLA GAIGHER PEREIRA
1085	SME	VILMA DE NOVAES SOUSA FAUSTO
1087	SME	IRISNEIDE RODRIGUES DA SILVA
1092	SME	MARLEIDE DOS SANTOS MARQUES
1095	SME	LUCAS DE JESUS DA COSTA FEITOSA
1098	SME	SANDRA MARINA INANELLI DE FREITAS
1117	SME	DOUGLAS SILVA LEITE
1118	SME	GABRIELA VIEIRA ALEXANDRE DOS SANTOS
1129	SME	ALEX MEUSBURGER
1131	SME	ADRIANA TAVARES FILGUEIRA
1135	SME	MATILDE CONCEIÇÃO LESCANO SCANDOLA
1135	SME	SILVIA CANAVESE AGAPITO
1140	SME	SUELI TEIXEIRA DOS REIS
1141	SME	FERNANDA SANTOS DE PAULA
1142	SME	MAGNOLIA GONÇALVES MANGOLINI
1143	SME	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA LEROIS
1144	SME	ERIC MOREIRA EUFRAISINO
1148	SME	CLAUDIA RACHEL DE ANDRADE
1149	SME	FLORICE DOS SANTOS BISPO
1149	SME	RENATA RAMOS
1150	SME	PAMELA PEREIRA DE ASSIS BOMFIM DE QUEIROZ
1151	SME	MAIRA YURI IMAMURA MISAWA
1153	SME	SILVIO CARLOS PAREJO
1155	SME	KELLY GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
1156	SME	MARINA BEATRIZ DOS SANTOS
1157	SME	JULIANA NAGAHAMA
1158	SME	THAIS FERNANDES DA SILVA
1159	SME	ESTELA FERNANDES ALIENDE RIBEIRO
1160	SME	GLORIA VALERIA BISPO DOS SANTOS
1162	SME	MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA
1163	SME	MARCIO ANZELOTTI
1164	SME	ANDRÉIA SILVA MARTINS
1166	SME	SIMONE CRISTINA TROTTI GALINDO
1167	SME	ELAINE APARECIDA NUNES DE CARVALHO SARDINHA
1168	SME	SORAIA CRISTINA DIAS DE SOUSA
1170	SME	SIMONE ALVES COSTA
1170	SME	DANIELA DA COSTA NEVES
1171	SME	JOSE ARISTEU MOREIRA
1171	SME	BRUNA DE FREITAS ANGESCHI
1171	SME	AVELINO APARECIDO ALVES
1175	SME	ANDRE DOS SANTOS PAULA
1177	SME	MARCOS ROBERTO EMILIO
1177	SME	VILBIA DE SOUZA CAETANO
162	SMG	MARTIM TASSINARI AGUIAR
170	SMG	ANTONIO JOSÉ SANTANA
37	SMPEP	KARINA ZONJINI BUENO
175	SMRIF	MARIANA FLORES DA CUNHA BIERREINBACH BENEVIDES
175	SMRIF	MIGUEL MATTEO
264	SMS	WILLIAM SANTOS DA SILVA
300	SMS	ELISABETE KUDZIELICZ
302	SMS	ANDRÉIA DOS SANTOS PAIXÃO
303	SMS	PATRICIA DE OLIVEIRA ESMERINI MIAZATO
312	SMS	ABDENEGO PEDRO NASCIMENTO FILHO
315	SMS	LIGIA CARLA DA SILVA ENGELMANN
316	SMS	MARISOLANGE ALSBERG MATTAR
317	SMS	TERESINHA SATIKO MINAMI
913	SMSP	CARLOS ALBERTO GASPARIOTTO
987	SMSP	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
0999	SMSP	CELUTIA SILVA BRITO FORTES
1000	SMSP	ROSE MARY CHASTEL
1001	SMSP	PATRICIA VIEIRA MARTINS
1012	SMSP	PATRICIA MOTA MACHADO SILVA
1013	SMSP	MARIA ROSA DA SILVA
1014	SMSP	EDUARDO PAULETTO FIGUEIRA
1015	SMSP	PAULO RODRIGUES EMILIO
1016	SMSP	ESTER GIMENES NEIVA
1017	SMSP	FRANCISCO GABRIEL FILHO
1018	SMSP	ILDEFONSO GONÇALVES DOS SANTOS
1019	SMSP	RIBAMAR AMBROSINO

1020	SMSP	ROBINSON ADDIOS
1021	SMSP	BENEDICTA CELIA DA SILVA
1022	SMSP	NORBERTO LUIZ SCHREINER MAYER
1023	SMSP	RAQUEL LIMA SANTOS DA SILVA
1024	SMSP	JUCELIA PEREIRA DE SOUZA
1025	SMSP	MARCELO GABRIEL DA SILVA
1026	SMSP	MARIA TERESA ORSINO
1027	SMSP	CARLOS ROBERTO ANTONIO
1028	SMSP	FLAVIA BUGOLA DA SILVA
1029	SMSP	AGNALDO ANTONIO RODRIGUES
1030	SMSP	ANA CRISTINA CARDOSO VIEIRA
1031	SMSP	NEIDE SOARES DA SILVA
1032	SMSP	MARGARETE VIEIRA DA COSTA REZENDE
1033	SMSP	NILTON CARLOS FRANCO
1034	SMSP	PAULO ELIAS DA SILVA
1036	SMSP	TANIA MARIA DE FARIAS TEIXEIRA
1037	SMSP	MATIAS APARECIDO CRUZ
1038	SMSP	LUCINEIDE DE SOUZA MORAIS
1047	SMSP	ANDERSON PEREIRA DE MELO
1059	SMSP	ROBERTA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTANA
1063	SMSP	CLAUDIO JOSE DA SILVA
1064	SMSP	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
1065	SMSP	BISMARCK DA SILVA
1066	SMSP	CARLOS ALBERTO CRUZ
1067	SMSP	JOSE CARLOS DA SILVA
1068	SMSP	SAMOEL ALVES GAMA
1069	SMSP	MARIA EURISMAR PEREIRA
1070	SMSP	ALINE DA SILVA FARIA